

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE NOTA COMERCIAL – OFERTA PÚBLICA

Pelo presente instrumento particular, a companhia a seguir qualificada, doravante denominada “**EMISSORA**”,

 Razão Social:
 Endereço:
 CEP:
 Cidade:
 Estado:
 CNPJ nº:

neste ato devidamente representada, na forma do seu Estatuto Social, pelos abaixo-assinados, solicita à **Cetip S.A. – Mercados Organizados**, CNPJ nº 09.358.105/0001-91, a seguir denominada Cetip, o registro de notas comerciais, de sua emissão, no



 Nº da Emissão:
 Série:

Para este fim, a EMISSORA:

1 – **INDICA:**

1.1 – como Banco Mandatário:

 Razão Social:
 Código Conta CETIP:
 Contato:
 Telefone:
 E-mail:

## 1.2 – como Custodiante da Emissora (Instituição responsável pela Guarda física):

→ Razão Social:

→ Código Conta CETIP:

→ Contato:

→ Telefone:

→ E-mail:

## 1.3 – como Instituição Intermediária Líder da Emissão (para efeito de registro das notas comerciais nos Módulos do Sistema de Registro) e

### 1.3.1 – como Instituição Responsável pela Atualização do Preço Unitário de Distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos:

→ Razão Social:

→ Código Conta CETIP:

→ Contato:

→ Telefone:

→ E-mail:

## 2 – **DECLARA** estar ciente:

2.1 – de que a Cetip não se responsabiliza, direta ou indiretamente, pelo cálculo, retenção e/ou recolhimento de tributo incidente sobre operação e/ou Evento; e

2.2 – de que as informações disponibilizadas pela Cetip estão sujeitas às regras de sigilo dispostas na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e que, portanto, tomará todas as cautelas necessárias à utilização e guarda das mesmas, não permitindo ou autorizando, em hipótese alguma, a sua divulgação por seus administradores, empregados e/ou prepostos.

3 – **ASSUME** os seguintes compromissos, de forma integral, irrevogável e irretratável:

3.1 – cumprir e fazer cumprir, no que couber, por seus administradores, empregados e/ou prepostos, as regras estabelecidas em Regulamento e nas demais Normas da Cetip, em especial aquelas aplicáveis à nota comercial;

3.2 – cumprir, e fazer cumprir, por seus administradores, empregados e/ou prepostos, as normas constantes deste Termo;

3.3 – observar os procedimentos previstos nas Normas da Cetip para substituição, destituição e renúncia das instituições indicadas nos itens 1.1 e 1.2 deste Termo;

3.4 – comunicar imediata e formalmente ao Diretor-Presidente e ao Diretor Executivo de Autorregulação as informações de seu conhecimento que venham, ou possam vir, a afetar, direta ou indiretamente, a negociação, o registro e/ou as características da nota comercial objeto do presente Termo, bem como apresentar as informações e documentos que lhe forem exigidos, assumindo inteira responsabilidade pela sua veracidade;

3.5 – manter atualizados os dados cadastrais da companhia, da emissão e demais documentos entregues a Cetip; e

3.6 – na hipótese de solicitação de Depósito ou de Retirada da nota comercial, informar imediatamente ao Custodiante do Emissor, se essa função for exercida por outro Participante, e observar os procedimentos estabelecidos nas Normas da Cetip que tratem de nota comercial.



---



**De Acordo do Banco Mandatário:**

---



**De Acordo do Custodiante:**

---



**Última página do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE NOTA COMERCIAL)**